



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de Hastes Intramedulares com instrumental específico de apoio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR B LONGA Haste Femoral Proximal; Em Aco Inox/Titanio; Fresada 0,5/0,5 Mm Canulada, Bloqueada, Longa, Sem Sulcos Longitudinais; Tamanho Diam Aprox 11 E 12 Mm; Compr 380,400,420 E 440 Mm, Minimo 2 Orif. Distais De Bloqueio; Orificios Proximais Min 2 Orif C/ Ang Cervico Diafisario; C/ Parafusos; Pinocanulado, C/ Tampao De Fix Dinamica/Estatica; Bloqueio Prox; Caixa Instr. Especificos C/ Fresa 0,5/0,5 Mm, Guias Radiotransparentes, F.Guia Longo CÓD. ITEM: 84743	423207	Unidade	12
2	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR B ANTEROGRADA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio; Anterograda; Canulada Fresada 0,5/0,5mm, Min 2 Orif Bloq Prox Estatico/Dinamico; Com Diametro De 10,11,12,13mm, Comp 340 A 440 Mm, Min 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); C/ Tampoes E Paraf P/ Bloq; Para Femur; Com Caixa Instr. C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guias Radiotransparentes E Fio Guia Longo Complemento: -Para aproximação do diâmetro será aceito de 10 a 12, no mínimo 2 diâmetros -Para o comprimento devera atender no mínimo com 3 tamanhos - Aceito de 1 a 2 orificios com ângulo cervicodiafisário - Aceita função estático e dinâmico com parafuso cefálico CÓD. ITEM: 84746	423206	Unidade	8
3	HASTE FEMURAL CURTA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio, Fresada 0,5/0,5mm, Canulada, P/ Bloqueio, Curta, Sem Sulcos Longitudinais; Com Diametro De 12x170-240mm; Min 2 Orif Prox Ang Cervico Diafisario, Min 2 Orif Distais; C/ Parafusos; Pinocanulado; Para Femur; C/ Tampao P/ Fix	616582	Unidade	12



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Dinam/Estat Em Bloq Prox; Cx Instr C/ Fresa 0,5mm, Guias Radiotransp Longos CÓD. ITEM: 84747			
4	HASTE TIBIA RETRO P/ARTODESE TORNOZELO Haste Intramedular Retrograda; Em Aco Inox/Titanio, Para Tibia, Para Artrodese Do Tornozelo; Com Diametro De 11 Mm; Com Comprimento De 220, 240 E 300 Mm; De No Minimo 2 Orificios; Inclui Parafusos Para Bloqueio E Acompanha Cx De Instr. De Apoio CÓD. ITEM: 84748	438903	Unidade	1
5	HASTE P/TIBIA 9,10,11MM COMPR. 280-360MM Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio, Bloq Canulada, Fresada 0,5/0,5mm, Extremidade Da Haste Biselada; Com Diametro De 9,10,11mm X 280 A 360mm; Min 2 Orif Bloq Prox, 1 Estat E 1 Dinam, 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); Para Tibia; C/ Parafusos De Bloq E Tampao, Caixa Instr C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guia Radiotransp E Fio Guia CÓD. ITEM: 84757	616580	Unidade	16
6	HASTE INTRAMEDULAR DE UMERIO Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio; Bloq, Reta Perfurada, Fresada 0,5/0,0,5mm, Canulada; Com Diametro De 7mm X 140 A 220mm; Min 2 Orif De Bloq Proximal E 2 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); Inclui Parafusos; Para Umero; C/ Tampao; Caixa Instr. C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guia Radiotransparente E Fio Guia CÓD. ITEM: 84762	438905	Unidade	1
7	HASTE FEMURAL RETROGADA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio; Retrograda; Bloq, Canulada, Fresada 0,5/0,5mm, Min 2 Orif De Bloq Prox Ortogonais; Com Diametro De 10,11,12 E 13mm; Compr 340 A 440mm; Min 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); C/ Tampoes E Paraf P/ Fix; Para Femur; Com Caixa Instr, Fresa 0,5mm/0,5mm, Guias Radiotransparentes, Fio Guia Longo CÓD. ITEM: 972436	438903	Unidade	8

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da Contratação

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 122 (cento e vinte e dois) dias e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços, assim como o contrato ou outro instrumento equivalente, pelos quais serão firmadas as contratações futuras para a execução do objeto registrado, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da ata e contratação do objeto registrado.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.Contextualização

Sendo o HC UNICAMP um hospital de alta complexidade e considerando a Lei nº 14.133, em seu artigo 75, no que se refere a dispensa de licitação, essa aquisição é necessária diante da situação crítica que compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à saúde, colocando em risco a continuidade dos serviços prestados e que impactam na segurança do paciente. Esta contratação trata-se da aquisição de Hastes Intramedulares para atender as necessidades de pacientes assistidos no Hospital de Clínicas (HC). O Hospital de Clínicas da UNICAMP é uma instituição de saúde que atende exclusivamente o Sistema Único de Saúde (SUS), prestando assistência a uma população de referência com mais de 6 milhões, abrangendo 88 municípios. Apresenta uma alta demanda de atendimento a população de sua referência, realizando em 2023 mais de 373 mil atendimentos ambulatoriais, 55 mil atendimentos ano de Urgência e Emergência, mais de 11 mil internações/ano e 13 mil cirurgias/ano. O HC se posiciona como referência em atendimento de alta complexidade, especialmente em casos de trauma e intervenções cirúrgicas de urgência.

2.1.1. Justificativa da aquisição

Trata-se da aquisição emergencial de implantes ortopédicos destinados a atender a demanda do Hospital das Clínicas da Unicamp, instituição referência no atendimento de urgência e emergência, entre elas o trauma. A Unicamp é amplamente reconhecida pelo atendimento de casos de alta complexidade, especialmente pacientes que apresentam fraturas graves e complexas, frequentemente decorrentes de acidentes automobilísticos, atropelamentos e quedas. Essas condições, que muitas vezes incluem fraturas expostas, exigem intervenções rápidas e eficazes para garantir a recuperação do paciente, minimizar o risco de contaminação de feridas cirúrgicas e prevenir complicações graves, como infecções, sequelas motoras e perda da funcionalidade do membro afetado. A disponibilidade contínua desses implantes ortopédicos é indispensável para a realização de procedimentos de estabilização e reconstrução óssea. A falta desses materiais pode comprometer diretamente a qualidade e a prontidão



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

do atendimento, gerando atrasos nos tratamentos e impactando negativamente na recuperação dos pacientes. Dessa forma, a aquisição é essencial para garantir a continuidade da assistência médica de alta qualidade e a segurança dos pacientes, reafirmando o compromisso da instituição com sua missão de atender, com excelência, a população que necessita de cuidados ortopédicos especializados.

Itens de alto consumo para os atendimentos de Ortopedia. A licitação (RP) foi iniciada pela SEC 43/2024, 01-P-17752/2024 e encontra-se na área técnica respondendo recurso de licitante. O Registro de Preços é para abastecer o HC por 3 meses até a finalização do processo licitatório. Pela natureza dos itens, estes devem estar disponíveis para serem solicitados a depender da gravidade e da localização da lesão. A equipe médica indica o material de acordo com o caso e a empresa deverá entregar o material dentro de 48 (quarenta e oito) horas em casos de cirurgias eletivas para pacientes internados ou 12 (doze) horas em casos de urgências após o recebimento do comunicado de fornecimento em consignação. Pela imprevisibilidade dos casos, pode haver ou não consumo total dos itens deste Registro de Preços.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por meio do ID nº [6556.131], conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se da aquisição emergencial de hastes intramedulares, sob solicitação frente a necessidade e demanda da equipe médica, destinados ao uso em cirurgias realizadas no Hospital de Clínicas da Unicamp. Esses implantes são utilizados para estabilizar e corrigir fraturas complexas dos membros em pacientes principalmente os adultos e pediátricos, permanecendo no interior do tecido ósseo durante o processo de recuperação. A partir da solicitação oficial da equipe médica a licitante vencedora deverá entregar todo o material (implantes) em conjunto o instrumental de apoio utilizado durante a implantação e correção cirúrgica da fratura.

A instituição, como centro de referência em atendimento de alta complexidade, é responsável por tratar pacientes com fraturas graves, frequentemente decorrentes de acidentes automobilísticos, quedas ou traumas graves. A disponibilidade contínua desses implantes é essencial para o sucesso dos tratamentos, uma vez que a falta desse insumo inviabiliza a realização de procedimentos ortopédicos críticos, impactando diretamente a recuperação dos pacientes e podendo acarretar sequelas permanentes ou complicações adicionais.

Os diferentes modelos de hastes intramedulares, listados neste processo atendem às características específicas dos pacientes, como idade, altura e localização da fratura, exigindo uma variedade de opções para assegurar a personalização do tratamento. Além disso, esses implantes devem ser rastreáveis desde a fabricação até o final de sua vida útil, de acordo com as normas de segurança e controle de qualidade, e estão incluídos no programa de gerenciamento de resíduos hospitalares, garantindo o descarte adequado e minimizando o impacto ambiental. A licitante vencedora, juntamente com os implantes deverá fornecer à instituição caixas de material de apoio, são caixas de instrumental cirúrgico específico para a implantação dos respectivos implantes. Este material de apoio, serão entregues na Central de material estéril, onde se realiza a conferência e preparo deste material de apoio para ser utilizado durante o ato cirúrgico. Após a sua utilização, tanto as Hastes de medidas não utilizadas como o material de apoio são novamente lavados e deixados em perfeitas condições à disposição do fornecedor retirar da instituição. A sua retirada ocorre após a formalização da equipe da central de material, informando a sua utilização por canal oficial institucional. A produção das hastes intramedulares requer ligas metálicas específicas, frequentemente importadas, o que pode ocasionar flutuações na disponibilidade de mercado e riscos associados a desvios de qualidade (tecnovigilância). Por essa razão, é fundamental garantir a continuidade do fornecimento desses insumos,



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

assegurando a regularidade dos procedimentos cirúrgicos e a estabilidade do atendimento oferecido pela instituição. As marcas sinalizadas nesta aquisição já foram previamente testadas e utilizadas no hospital, demonstrando alto grau de segurança e eficácia, além de atenderem às normas técnicas nacionais e internacionais para estabilização de fraturas complexas.

A aquisição sob demanda garante eficiência administrativa, evitando o acúmulo desnecessário de estoque, e assegura que a instituição esteja preparada para atender a população com qualidade e segurança, reforçando seu compromisso com a excelência no atendimento médico.

Tendo em vista os motivos apresentados no item 2.1 e 2.1.1, deste Termo de Referência que geraram a necessidade de aquisição por dispensa e para evitar a interrupção no atendimento aos pacientes do HC, entendemos que esta aquisição deverá seguir como dispensa prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da Exigência de Ficha Técnica, Catálogo ou Equivalente

4.2.2. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca / modelo, procedência do objeto e número do registro ANVISA ou RDC correspondente, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.

4.2.2.1. Deverá, se houver, ser informada a referência do produto.

4.3. Da Exigência da Apresentação de Documentação Complementar pela Licitante Vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no subitem 4.4.2.

4.4.2. Em virtude da emergência para o reabastecimento imediato dos itens constantes neste TR, não haverá tempo hábil para o teste de amostras. Os fornecedores que desejarem enviar amostras para pré homologação de produtos a serem participantes de futuros certames poderão enviar amostras para o Almoxarifado/HC no endereço Avenida Osvaldo Cruz s/nº - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas / SP - CEP 13.083-876, no horário compreendido entre 08:30 e 16:30 horas ou via Correios no endereço Rua Vital Brasil, nº 251 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas / SP - CEP 13.083-888, indicar aos cuidados da Assessoria de Materiais / HC.

ITEM	PRODUTO	MARCAS ACEITAS
01	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR B LONGA Haste Femoral Proximal; Em Aco Inox/Titanio; Fresada 0,5/0,5 Mm Canulada, Bloqueada, Longa, Sem Sulcos Longitudinais; Tamanho Diam Aprox 11 E 12 Mm; Compr 380,400,420 E 440 Mm, Minimo 2 Orif. Distais De Bloqueio; Orificios Proxiais Min 2 Orif C/ Ang Cervico Diafisario; C/ Parafusos; Pinocanulado, C/ Tampao De Fix Dinamica/Estatica; Bloqueio Prox; Caixa Instr. Especificos C/ Fresa 0,5/0,5 Mm, Guias	GM REIS DEPUY SYNTHES



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Radiotransparentes, F.Guia Longo CÓD. ITEM: 84743	
02	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR B ANTEROGRADA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio; Anterograda; Canulada Fresada 0,5/0,5mm, Min 2 Orif Bloq Prox Estatico/Dinamico; Com Diametro De 10,11,12,13mm, Comp 340 A 440 Mm, Min 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); C/ Tampoes E Paraf P/ Bloq; Para Femur; Com Caixa Instr. C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guias Radiotransparentes E Fio Guia Longo Complemento: -Para aproximação do diâmetro será aceito de 10 a 12, no mínimo 2 diâmetros -Para o comprimento devera atender no mínimo com 3 tamanhos - Aceito de 1 a 2 orificios com ângulo cervicodiafisário - Aceita função estático e dinâmico com parafuso cefálico CÓD. ITEM: 84746	
03	HASTE FEMURAL CURTA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio, Fresada 0,5/0,5mm, Canulada, P/ Bloqueio, Curta, Sem Sulcos Longitudinais; Com Diametro De 12x170-240mm; Min 2 Orif Prox Ang Cervico Diafisario, Min 2 Orif Distais; C/ Parafusos; Pinocanulado; Para Femur; C/ Tampao P/ Fix Dinam/Estat Em Bloq Prox; Cx Instr C/ Fresa 0,5mm, Guias Radiotransp Longos CÓD. ITEM: 84747	GM REIS DEPUY SYNTHES
04	HASTE TIBIA RETRO P/ARTRODESE TORNOZELO Haste Intramedular Retrograda; Em Aco Inox/Titanio, Para Tibia, Para Artrode Do Tornozelo; Com Diametro De 11 Mm; Com Comprimento De 220, 240 E 300 Mm; De No Minimo 2 Orificios; Inclui Parafusos Para Bloqueio E Acompanha Cx De Instr. De Apoio CÓD. ITEM: 84748	
05	HASTE P/TIBIA 9,10,11MM COMPR. 280-360MM Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio, Bloq Canulada, Fresada 0,5/0,5mm, Extremidade Da Haste Biselada; Com Diametro De 9,10,11mm X 280 A 360mm; Min 2 Orif Bloq Prox, 1 Estat E 1 Dinam, 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); Para Tibia; C/ Parafusos De Bloq E Tampao, Caixa Instr C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guia Radiotransp E Fio	



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Guia CÓD. ITEM: 84757	
06	HASTE INTRAMEDULAR DE Umero Haste Intramedular; De Aço Inox/Titanio; Bloq, Reta Perfurada, Fresada 0,5/0,0,5mm, Canulada; Com Diâmetro De 7mm X 140 A 220mm; Min 2 Orif De Bloq Proximal E 2 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); Inclui Parafusos; Para Umero; C/ Tampao; Caixa Instr. C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guia Radiotransparente E Fio Guia CÓD. ITEM: 84762	GM REIS DEPUY SYNTHES
07	HASTE FEMURAL RETROGADA Haste Intramedular; De Aço Inox/Titanio; Retrograda; Bloq, Canulada, Fresada 0,5/0,5mm, Min 2 Orif De Bloq Prox Ortogonais; Com Diâmetro De 10,11,12 E 13mm; Compr 340 A 440mm; Min 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); C/ Tampoes E Paraf P/ Fix; Para Femur; Com Caixa Instr, Fresa 0,5mm/0,5mm, Guias Radiotransparentes, Fio Guia Longo CÓD. ITEM: 972436	

4.5. Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da Exigência de Amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

4.7. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.7.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

- a) Resolução RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.
- b) Resolução RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.
- c) Resolução RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.
- d) Portaria nº 692, de 08 de abril de 2009 e Portaria nº 2.661, de 20 de dezembro de 1995, no que se refere aos materiais e artigos implantáveis (III e IV – alto risco).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

5.1.1. O fornecimento do objeto será sob demanda.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. A Unicamp emitirá o comunicado de fornecimento com a quantidade e o valor do objeto contratado, a ser fornecido sob demanda.

5.2.1.1. A entrega do objeto será feita mediante pedidos formais da Contratante, através do comunicado de fornecimento, os quais serão emitidos até o esgotamento da quantidade indicada na Ata de Registro de Preços.

5.2.1.2. A quantidade indicada em cada pedido será deduzida do total constante da Ata de Registro de Preços.

5.2.1.3. Exaurido o instrumento contratual pelo fornecimento total do objeto contratado, a Unicamp poderá realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observada a duração da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. O prazo para a entrega dos materiais será de 48 (quarenta e oito) horas em casos de cirurgias eletivas ou 12 (doze) horas em casos de urgências, contados da data do recebimento do pedido formal feito pelo Hospital de Clínicas, sendo vedado o atendimento de pedidos realizados por telefone, por médicos e demais funcionários que não seja o responsável designado pelo Hospital de Clínicas.

5.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas em casos de cirurgias eletivas ou 12 (doze) horas em casos de urgências de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.4. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereço e horários:

5.2.4.1. Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, 2º andar, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00 - Central de Material Esterilizado (CME), próximo a Farmácia do Centro Cirúrgico, mediante Nota Fiscal contendo, além dos demais requisitos, a natureza da operação com a seguinte informação: "Remessa em Consignação", bem como o destaque do valor do ICMS, quando devido, conforme art. 465 do Regulamento do ICMS.

5.2.5. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

5.2.6. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade, contados da sua data de entrega.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal / Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. A contratada deverá realizar a entrega do produto nas quantidades indicadas no pedido formal e no tempo estipulado pela contratante, evitando o desabastecimento do produto e impedindo a realização do atendimento aos pacientes na Instituição.

5.5.2. A contratada deverá entregar, obrigatoriamente, o produto com a marca e referência homologada no processo de aquisição. Se houver alguma situação de força maior (desabastecimento da matéria prima no mercado, por exemplo), a contratada deverá apresentar formalmente a indicação de nova referência compatível com o produto adquirido em substituição para análise da Assessoria de Recursos Materiais.

5.5.3. Após a contratação do insumo, caso a fornecedora não tenha o produto adjudicado na Ata de Registro de Preços, disponível para entrega, deverá obrigatoriamente substituir o produto em falta por outro igual ou com avanço tecnológico, sem custo adicional para o HC/Unicamp, assegurando a continuidade do fornecimento e evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência prestada.

5.5.4. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.5. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto

5.5.5.1. Os invólucros utilizados para assegurar os produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes

5.5.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.6. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência, proposta e instrumento contratual.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5.5.7. Os materiais e artigos implantáveis (III e IV – alto risco) deverão estar de acordo com a Portaria nº 692, de 08 de Abril de 2009 e Portaria no 2.661, de 20 de dezembro de 1995.

5.5.8. Os artigos e materiais implantados, independente da duração do contato com o corpo humano, deverão ser biocompatíveis e manter ao longo do tempo de duração de contato com o corpo humano suas propriedades físico-químicas inalteradas e sem presença de poros, trincas ou imperfeições.

5.5.9. Os artigos implantáveis deverão apresentar acondicionamento de forma a permitir o registro de sua procedência no prontuário médico e permitir a sua rastreabilidade em caso de eventos adversos e ser fornecidos em embalagens individuais estéreis contendo rótulo com as seguintes informações: marca, código, número de lote e série, número de registro na ANVISA, validade da esterilização, nome do responsável técnico e etiquetas adesivas destacáveis que permitam o registro destes elementos diretamente no prontuário médico. Todas as informações devem constar em língua portuguesa.

5.5.10. Os artigos implantáveis e instrumentais deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade, quando aplicável.

5.5.11. Os implantes ortopédicos deverão possuir na embalagem a simbologia pertinente às ligas metálicas, de acordo com a NBR 15165-22 - IMPLANTES PARA CIRURGIA - REQUISITOS PARA MARCAÇÃO, EMBALAGEM E ROTULAGEM.

5.5.12. Os produtos deverão ser compatíveis entre si, de modo a favorecer o uso conjunto de diversos artigos no mesmo procedimento.

5.5.13. Para o fornecimento dos objetos licitados, a Contratada deverá entregar juntamente com os implantes o INSTRUMENTAL próprio para sua implantação e os EQUIPAMENTOS específicos (drill e serras cirúrgicas), indispensáveis para realização dos procedimentos de implantes ortopédicos, na quantidade de 01 por cirurgia. Os Equipamentos (drill e serras cirúrgicas), deverão necessariamente possuir Registro no Ministério da Saúde, serão aceitos somente artigos considerados pela ANVISA como “Produtos para Saúde”. A devolução destes itens serão efetuado logo após o procedimento.

5.5.14. Os itens licitados para cada lote (caixa) deverão ser da mesma marca / fabricante para todo o conjunto, garantindo assim a compatibilidade dos itens de um mesmo sistema.

5.5.15. No ato da entrega na Central de Material Esterilizado - CME / HC / UNICAMP, as caixas contendo os IMPLANTES deverão estar acompanhadas de fichas com duas cópias (uma para o HC e outra para a Contratada) que permitam a conferência de cada item individualmente, de acordo com a nomenclatura adotada no descritivo, para cada item licitado.

5.5.16. A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão entregar os instrumentos cirúrgicos devidamente limpos e descontaminados, após o uso. A contratante deve proceder a limpeza e descontaminação na Central de Material e Esterilização (CME) da instituição. A contratada é responsável pela manutenção dos instrumentos cirúrgicos específicos e do material implantável, bem como de sua entrega, devidamente descontaminados conforme RDC no. 08 de 27 de fevereiro de 2009.

5.5.17. A CONTRATADA deverá fornecer e responsabilizar-se pelos instrumentos cirúrgicos específicos para implantação dos produtos, que deverão ser mantidos completos e em boas condições.

5.5.18. Para os parafusos de titânio a CONTRATADA deverá disponibilizar chaves com limitador de torque adequado às dimensões da cabeça do parafuso.

5.5.19. As placas deverão ser acompanhadas de número suficiente e em dimensões correspondentes dos parafusos respectivos os quais já constam como inclusos nos valores financeiros definidos na tabela SUS.

5.5.20. Quando o material implantável permanente ou temporário for aberto e não utilizado no paciente, a CONTRATADA se responsabilizará pelo seu reprocessamento / reesterilização, garantindo a rastreabilidade do produto, quando aplicável.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5.5.21. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com a classificação da tabela SUS.

5.5.22. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão comprometer-se a respeitar os horários de solicitação e entrega de materiais implantáveis e respectivos instrumentais, perfuradores e/ou serras: das 8:30 às 18:00 horas, salvo em situações de emergência cirúrgica.

5.5.23. A apresentação dos implantes deverá ser em embalagem estéril e individual.

5.5.24. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.25. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

5.5.25.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.26. Dentro dos processos de tecnovigilância, caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica) ou evento adverso, será documentado junto às autoridades sanitárias e o seu lote será interditado junto ao sistema da unidade de saúde, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.26.1. Caso a Contratada não observe o disposto neste subitem, o fato será documentado dentro do sistema de tecnovigilância e a homologação da marca revogada.

5.5.27. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratada poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.28. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.29. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

Campinas, 12 de Dezembro de 2024.

Marcos Aurélio Boes

Assessoria de Recursos Material
Mat.: 264415 Coren SP: 95068

Gisela Mayumi Takeiti

Matrícula: 285823
Serviço de Planejamento HC/Unicamp
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Mariah Almeida Germano

Matrícula 327534



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA
DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO**

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

Estagiária
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Wellington Franco Moreira
Matrícula 185598
Técnico em Administração Hospitalar
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Juliane Cristina Ferreira Garcia
Matrícula: 310037
Coordenador de Serviços
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURELIO BOES, ENFERMEIRO / Enfermeiro, em 18/12/2024, às 10:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Gisela Mayumi Takeiti, ENFERMEIRO / Enfermeiro, em 18/12/2024, às 10:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARIAH ALMEIDA GERMANO, ESTAGIÁRIO, em 18/12/2024, às 10:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JULIANE CRISTINA FERREIRA GARCIA, Coordenador de Serviço, em 18/12/2024, às 10:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON FRANCO MOREIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, em 18/12/2024, às 10:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
10EA922B F9F1444C 88651976 54D9BA7A





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os fornecedores registrados por meio da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato ou instrumento equivalente, cujas condições gerais estão descritas no Item 7 do presente Termo de Referência.
- 6.3.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou, quando adotado instrumento contratual simplificado, confirmar o seu recebimento, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 6.4. As condições específicas inerentes à gestão e à execução do registro de preços constará detalhadamente na Ata de Registro de Preços, cuja minuta será anexada ao instrumento convocatório.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Garantia da contratação

- 7.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

7.7. Fiscalização

7.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#). ✖

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

8.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.2.1 do Termo de Referência.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADIN Estadual ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF e CADIN Estadual, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

8.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e CADIN Estadual.

8.2. Prazo de Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.4 e subsequentes deste Termo de Referência.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2018.

8.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.3.2. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>.

9.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012;

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

9.7. Outras comprovações

9.7.1. Não se aplica à presente contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR B LONGA Haste Femoral Proximal; Em Aco Inox/Titanio; Fresada 0,5/0,5 Mm Canulada, Bloqueada, Longa, Sem Sulcos Longitudinais; Tamanho Diam Aprox 11 E 12 Mm; Compr 380,400,420 E 440 Mm, Minimo 2 Orif. Distais De Bloqueio; Orificios Proximais Min 2 Orif C/ Ang Cervico Diafisario; C/ Parafusos; Pinocanulado, C/ Tampao De Fix Dinamica/Estatica; Bloqueio Prox; Caixa Instr. Especificos C/ Fresa 0,5/0,5 Mm, Guias Radiotransparentes, F.Guia Longo CÓD. ITEM: 84743	423207	Unidade	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR B ANTEROGRADA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio;	423206	Unidade	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Anterograda; Canulada Fresada 0,5/0,5mm, Min 2 Orif Bloq Prox Estatico/Dinamico; Com Diametro De 10,11,12,13mm, Comp 340 A 440 Mm, Min 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); C/ Tampoes E Paraf P/ Bloq; Para Femur; Com Caixa Instr. C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guias Radiotransparentes E Fio Guia Longo Complemento: -Para aproximação do diâmetro será aceito de 10 a 12, no mínimo 2 diâmetros -Para o comprimento devera atender no mínimo com 3 tamanhos - Aceito de 1 a 2 orifícios com ângulo cervicodifisário - Aceita função estático e dinâmico com parafuso cefálico CÓD. ITEM: 84746					
3	HASTE FEMURAL CURTA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio, Fresada 0,5/0,5mm, Canulada, P/ Bloqueio, Curta, Sem Sulcos Longitudinais; Com Diametro De 12x170-240mm; Min 2 Orif Prox Ang Cervico	616582	Unidade	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Diafisario, Min 2 Orif Distais; C/ Parafusos; Pinocanulado; Para Femur; C/ Tampao P/ Fix Dinam/Estat Em Bloq Prox; Cx Instr C/ Fresa 0,5mm, Guias Radiotransp Longos CÓD. ITEM: 84747					
4	HASTE TIBIA RETRO P/ARTRODESE TORNOZELO Haste Intramedular Retrograda; Em Aco Inox/Titanio, Para Tibia, Para Artrodese Do Tornozelo; Com Diametro De 11 Mm; Com Comprimento De 220, 240 E 300 Mm; De No Minimo 2 Orificios; Inclui Parafusos Para Bloqueio E Acompanha Cx De Instr. De Apoio CÓD. ITEM: 84748	438903	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	HASTE P/TIBIA 9,10,11MM COMPR. 280-360MM Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio, Bloq Canulada, Fresada 0,5/0,5mm, Extremidade Da Haste Biselada; Com Diametro De 9,10,11mm X 280 A 360mm; Min 2 Orif Bloq Prox, 1 Estat E 1 Dinam, 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); Para	616580	Unidade	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Tibia; C/ Parafusos De Bloq E Tampao, Caixa Instr C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guia Radiotransp E Fio Guia CÓD. ITEM: 84757					
6	HASTE INTRAMEDULAR DE Umero Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio; Bloq, Reta Perfurada, Fresada 0,5/0,0,5mm, Canulada; Com Diametro De 7mm X 140 A 220mm; Min 2 Orif De Bloq Proximal E 2 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); Inclui Parafusos; Para Umero; C/ Tampao; Caixa Instr. C/ Fresa 0,5/0,5mm, Guia Radiotransparente E Fio Guia CÓD. ITEM: 84762	438905	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	HASTE FEMURAL RETROGADA Haste Intramedular; De Aco Inox/Titanio; Retrograda; Bloq, Canulada, Fresada 0,5/0,5mm, Min 2 Orif De Bloq Prox Ortogonais; Com Diametro De 10,11,12 E 13mm; Compr 340 A 440mm; Min 3 Orif Bloq Distais (1 Ortogonal); C/ Tampoes E Paraf P/ Fix; Para Femur; Com	438903	Unidade	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Caixa Instr, Fresa 0,5mm/0,5mm, Guias Radiotransparentes , Fio Guia Longo CÓD. ITEM: 972436					
--	--	--	--	--	--	--

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 10 de fevereiro de 2025.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Divisão de Suprimentos/DGA-SAUDE
Universidade Estadual de Campinas/ UNICAMP
Matrícula: 327886/DGA/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por Lucas Quinamo Furtado de Mendonca, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / Técnico em administração, em 10/02/2025, às 10:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Julia Sayuri Mizukami, Coordenador de Serviço, em 10/02/2025, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FB76AC2B CF474E3D A11CC689 FCFF5922

